



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PROSSEGUIMENTO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 03/GR-IFCE/2014

Considerando que a decisão nº. 0802195-55.2014.4.05.0000 proferida pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, **SUSPENDEU OS EFEITOS** da decisão liminar concedida na Ação Ordinária nº. 0802300-79.2014.4.05.8100T (1ª Vara Federal), proposta por Karine Rachel Cajazeiras Alencar;

Considerando que a decisão liminar, concedida na Ação Ordinária nº. 0802300-79.2014.4.05.8100T (1ª Vara Federal), havia determinado a suspensão da realização do certame para a Carreira de Docente objeto do Edital nº. 03/GR-IFCE/2014;

Considerando que o teor do Parecer de Força Executória elaborado pela Advocacia Geral da União, acerca do cumprimento da decisão nº. 0802195-55.2014.4.05.0000, consignou que *“o IFCE está plenamente autorizado a adotar as providências necessárias ao prosseguimento do concurso público para provimento de cargos de docentes, iniciado por meio do Edital nº. 03/GR-IFCE/2014”*.

COMUNICAMOS

A continuidade de todo os atos e fases do Concurso Público - Carreira Docente - objeto do Edital nº. 03/GR-IFCE/2014, conforme cronograma de atividades publicado em 04 de junho de 2014 no sítio eletrônico do IFCE.

Fortaleza, 04 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE